Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.233, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Considera o recebimento de Certificados e Assinaturas Online, emitidos por Instituições de Ensino Superior, por Programas do Governo Federal ou por outras Instituições de Natureza Educacional.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando:

- que, atualmente, são emitidos muitos Certificados através de assinaturas e conteúdos online;

- a necessidade de expedição de norma que autorize o Poder Executivo Municipal a aceitar os Certificados apresentados por essa nova modalidade, visando à Promoção por Merecimento dos Professores do Sistema Municipal de Ensino;

D E C R E T A:

Art. 1.º São considerados como atualização e aperfeiçoamento, na área da Educação, todos os Cursos cujos Certificados apresentem Conteúdo Programático, Carga Horária e Identificação do Órgão Expedidor com assinatura digital e online.

Parágrafo único. Os Certificados, de que trata o *caput* deste artigo, devem ser expedidos por Instituições de Ensino Superior, por Programas do Governo Federal ou por outras Instituições de Natureza Educacional, tendo como objetivo de validar a pontuação nas Promoções por Merecimento, exarada no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Erechim/RS e no Plano de Carreira dos Professores da Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 31 de Agosto de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.